



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - XVI REGIÃO
MATO GROSSO

PORTARIA N.º 046 DE 19 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a regulamentação de procedimentos de emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de profissional e empresas para serviços esporádicos do Conselho Regional de Química da XVI Região e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA XVI REGIÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 17 da Lei n.º 2.800/1956 e pelo Termo de Posse de 24 de fevereiro de 2021 (registrado sob o n.º 250949 perante o 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Cuiabá-MT):

CONSIDERANDO que anotação da responsabilidade e função técnica do profissional autônomo está vinculada ao objeto do serviço prestado na área da química, por meio de requerimento específico, conforme previsto na Resolução Normativa n.º 047/1978 do Conselho Federal de Química - CFQ;

CONSIDERANDO que, para fins de anotação, o Conselho precisa fazer a análise individualizada de cada atividade realizada, de acordo com os critérios estabelecidos nas Resoluções Normativas CFQ n.º 012/1959, 036/1974, 133/1992, 245/2012 e 259/2015, bem como na Resolução Ordinária CFQ n.º 29.361/2020;

CONSIDERANDO que nas Resoluções Normativas do CFQ, dedicadas à fixação anual dos valores devidos aos CRQ's, encontra-se taxa vinculada à Anotação de Responsabilidade e Função Técnica de Profissional Autônomo, assim entendido o serviço de análise e verificação cadastral realizado pelo Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º. As Anotações de Responsabilidade Técnica de profissional autônomo ou de pessoa jurídica, sejam de projeto ou de serviço, serão emitidas por cada atividade profissional a ser realizada, nos termos do respectivo contrato com o tomador dos serviços, por meio de requerimento específico (ANEXO 1), que



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - XVI REGIÃO
MATO GROSSO

deverá ser integralmente preenchido e assinado, descrevendo principalmente a natureza da atividade e o local onde é exercida, como condição de confecção da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, considerando os termos da Resolução Normativa 036/1974 ou das Resoluções Normativas 245/2012 e 259/2015, ao qual o serviço prestado está enquadrado.

Art. 2º. Em função da necessidade de análise e aprovação individualizada da responsabilidade técnica por cada atividade contratada, será devida a respectiva taxa por cada solicitação de Anotação, ficando vedada a concentração de duas ou mais atividades em uma única Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

Art. 3º. O profissional autônomo ou pessoa jurídica, para fins de validação da existência de vínculo entre ele e o tomador do serviço, deverá enviar ao Conselho cópia do contrato entre eles celebrado ou declaração de vínculo esporádico devidamente assinado pelo interessado (ANEXO 2) ou proposta de serviços formalizada/aprovada perante o tomador de serviço, junto com o Formulário de Requerimento Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (ANEXO 1), o qual deverá ser entregue também devidamente assinado pelo requerente.

Art. 4º. É de inteira responsabilidade do(a) contratado(a) e do contratante a descrição dos efetivos serviços contratados e executados, bem como a veracidade das informações prestadas.

Art. 5º. O deferimento de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART de qualquer profissional e, especialmente, ao profissional egresso dos cursos de licenciatura e de tecnologia na área química, dependerá do enquadramento do serviço às respectivas atribuições profissionais, de acordo com as características de seus currículos escolares, considerando-se, em cada caso, o curso de formação plena, bem as disciplinas que lhe sejam acrescidas em cursos de complementação ou de pós-graduação, como previsto no art. 3º da Resolução Normativa CFQ n.º 036/1974.

Art. 6º. Para fins de emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, ficarão os funcionários desta autarquia vinculados à tabela de valores e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - XVI REGIÃO
MATO GROSSO

serviços autorizados na forma do previsto na Resolução vigente do Conselho Federal de Química – CFQ e obrigados a submeter as dúvidas e os casos omissos à deliberação da Presidente da Diretoria do Regional, antes de emitirem a respectiva certidão/anotação.

Art. 7º. A Anotação de Responsabilidade Técnica - ART formalizada nos termos da presente Portaria, somente possuirá efeitos para fins de composição de acervo técnico, se for apresentado ao CRQ XVI a declaração/atestado expresso do tomador de serviço quanto a sua efetiva execução, e será emitida de acordo com o modelo deste Regional.

Art. 8º. A Anotação de Responsabilidade Técnica - ART terá validade máxima de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua emissão, de modo que nos contratos que extrapolem esse prazo de duração, deverá ser providenciada a renovação da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

Art. 9º. Com a realização de pedido de Autorização Simultânea, na forma estabelecida no art. 5º da Resolução 287/2019 do CFQ, será realizada consulta ao CRQ de origem para avaliação de disponibilidade e de eventuais impedimentos, e após será submetida para deliberação da Plenária deste Regional.

Art. 10. Com a realização de pedido de Autorização Temporária, na forma estabelecida no art. 5º da Resolução 287/2019 do CFQ, será submetida para deliberação da Presidente da Diretoria deste Regional.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Presidente do CRQ da XVI Região.

Art. 12. Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

SUZANA APARECIDA DA SILVA
Presidente do Conselho Regional de Química da XVI Região



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - XVI REGIÃO
MATO GROSSO

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO CONTRATUAL ESPORÁDICO

CONTRATADO:	
CPF/CNPJ:	Telefone: (<u> </u>)
Rua/Avenida/Alameda:	
	Bairro:
Cidade:	CEP:
Complemento:	
Nome do subscritor (<u>se empresa</u>):	
CPF:	Telefone: (<u> </u>)
E-mail:	

CONTRATANTE:	
CPF/CNPJ:	Telefone: (<u> </u>)
Rua/Avenida/Alameda:	
	Bairro:
Cidade:	CEP:
Complemento:	

OBJETO CONTRATUAL DETALHADO:
VIGÊNCIA DO CONTRATO: ____ / ____ / ____ até ____ / ____ / ____
CONTRATO: <input type="checkbox"/> verbal <input type="checkbox"/> escrito

Declaro, para todos os fins de direito, que a referida declaração é a expressão da verdade, sob as penas da lei.

Declaro, ainda, caso o CRQ da XVI Região entenda necessário a apresentação de documento comprobatório que confirme a declaração acima, que irei apresentar a prova necessária por escrito de maneira tempestiva.

Cuiabá-MT, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO DECLARANTE
(firma reconhecida em Cartório)